



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.191
01 DE OUTUBRO DE 2024
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO II DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 50/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 924/2024 – Processo Dispensa nº 44/2024, referente à CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E VIVÊNCIA PRÁTICA PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA IMPLEMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DO DECRETO 11.740/2023, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.399, VISANDO APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

Considerando que a empresa MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA não assinou o contrato no prazo estabelecido;

Considerando que a empresa SANTOS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi inabilitada por descumprimento dos itens 12.1.8 e 12.1.9 do Termo de Referência;

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no Parecer Jurídico 129/2024 - PGM de 29/07/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

INSTITUTO CIDADANIA, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 9.900,00.

Ibiporã, 30 de setembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 51/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 962/2024 – Processo Dispensa nº 51/2024 referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com fundamento no Parecer Jurídico 135/2024 - PGM de 18/09/2024, e no disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 14, inciso II, do Decreto Municipal nº 07/2023, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora

RESIDENCIA INCLUSIVA - CASA DO DODO, vencedora do lote 01 com valor de R\$ 108.000,00.

Ibiporã, 01 de outubro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 494/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$176.483,92(cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, noventa e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS		
126 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS		130.000,00
127 - 3.1.91.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1442 - 3.3.90.39.00.00	31045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.483,92
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.002.18.542.0011.2.043.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE		
1019 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
Total Suplementação:			176.483,92

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$14.483,92(quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e noventa e dois centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.28.843.0000.0.002.	EMPRESÍMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
123 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		142.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
989 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
Total Redução:			162.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

KÊMIL EL KADRI **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Secretário de Finanças Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ – IEL.
Proc. Adm. nº 731/2.023 – Processo Dispensa nº 28/2.023 – Contrato nº 344/2.023 – Protocolo nº 26332/2024

OBJETO: Consultoria para Implantação e Condução de Ambiente de Inovação Municipal, na forma de INCUBADORA/ACELERADORA de Startups de Base Tecnológica.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato nº 344/2023 para mais 12 (doze meses), até o dia 15/10/2025, conforme previsto na Cláusula contratual.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 202.967,00 (Duzentos e dois mil novecentos e sessenta e sete reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Setembro de 2024.

Ibiporã, 27 de Setembro de 2024..

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 898, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Processo de Dispensa nº 50/2.024, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos, que foram declarados desertos nos pregões 68/2.023 e 29/2.024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 427/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 951/2.024, Processo de Dispensa nº 50/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Valter Hugo Morelli, matrícula nº 31271, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Cleiton Dicati de Matos, matrícula nº 33471, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mariano Negócios Imobiliários e Comércio de Materiais Ltda – CNPJ nº 44.872.006/0001-24.

Proc. Adm. nº 951/2.024 – Processo de Dispensa nº 50/2.024 – Contrato nº 427/2.024 - Protocolo nº 20.206/2.024.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos, que foram declarados desertos nos pregões 68/2.023 e 29/2.024.

VALOR TOTAL: R\$ 16.214,50 (dezesseis mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
541	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
592	08.004.15.451.0008.2.015.3.3.90.30.00.00.	507
596	08.004.15.451.0008.2.015.4.4.90.30.00.00.	507

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Valter Hugo Morelli (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Cleiton Dicati de Matos (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Ibiporã, 27 de setembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Pregão Eletrônico nº 68/2023 – Contrato nº 439/2023 – Protocolo nº 8407/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS



O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado aos lotes abaixo, solicitado através do documento protocolado sob nº 8407/2024, com previsão na Cláusula Dezesseis do referido Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

LOTE	ITEM	HOMOLOGADO	REAJUSTADO
58	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 1,5 MM, AZUL	R\$ 83,99	R\$ 89,65
59	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 1,5 MM, VERDE.	R\$ 83,99	R\$ 89,65
65	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 1,5 MM, PRETO	R\$ 83,99	R\$ 89,65
65	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 2,5 MM – VERDE	R\$ 123,00	R\$ 132,25
67	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 2,5 MM – AZUL	R\$ 123,00	R\$ 132,25
70	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 4 mm²	R\$ 203,00	R\$ 229,40
71	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 4 mm²	R\$ 205,00	R\$ 229,40
72	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 4 mm²	R\$ 205,55	R\$ 229,40

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de Setembro 2024.

Ibiporã, 26 de Setembro 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Inova Laser Comunicação Visual Ltda - CNPJ/MF: 28.480.081/0001-93.

Proc. Adm. nº 851/2.024 – Pregão Eletrônico nº 48/2.024 – Contrato nº 277/2.024 - Protocolo nº 22.486/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de troféu e medalha para Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

O presente termo tem por objeto:

Rescisão unilateral do Contrato nº 277/2.024, celebrado com a empresa **INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2.021, na Cláusula Quinta do referido Contrato e nos demais fundamentos externados nos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Esportes por meio do Protocolo nº 22.486/2.024.

Ibiporã, 26 de setembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 098, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RECLASSIFICA CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

CONSIDERANDO o protocolo9785/2024.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público, aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, reposicionando-o para o **final da fila** dos aprovados nos cargos de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h**, tendo em vista que o mesmo pleiteou recolocação por meio de requerimento devidamente protocolado, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior, quando for convocado na sua nova classificação conforme segue.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**- Jornada Semanal de 20 horas.

CLASSIFICAÇÃO ATUAL:

Classificação	Nome do Candidato
53º	VICTOR SZABO

RECLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Nome do Candidato
106º	VICTOR SZABO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 099, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DESCLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE EDUCADOR INFANTIL, CUIDADOR SOCIAL E MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº092/2024 e nº094/2024, **desistiram da vaga**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
138º	DIANA BOTELHOS DE FRIAS DOS SANTOS
18º AFRO	ANITA DOS SANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
16º	MARIANA ZORATI VILELA
17º	ALEXANDRE PAROLIN GASPAR

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº 092/2024, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
17º AFRO	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
54º	KEISUKE TAKAHIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
19º AFRO	GIOVANNA PAVARINA
139º	NÁTALI EMILENE DE SOUZA
20º AFRO	ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
7º AFRO	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO
18º	GIOVANNA MUNHOZ OHARA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 100, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) E AGENTE SANITÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº 088/2024 e nº 093/2024, **desistiram da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
57º	PAOLA LADEIRA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
13º	RONALDO DE SOUZA MANCINI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
59º	TAYLA DE ANDRADE ALVES
60º	BIANCA MATIAS FARIA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
16º	SABRINA BORGES SERAFIM

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EDITAL Nº. 102, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLASSIFICA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 096 de 19 de setembro de 2024, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
30º	BÁRBARA GRAZIELA DA SILVA MATEOS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 893, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede horário especial para servidor estudante.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto nº 707/2012,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, horário especial para o cumprimento de Estágio Curricular conforme respectivos cursos.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	NO PERÍODO VESPERTINO NOS DIAS:
26633/24	49551	JESSICA MARQUES HARA	Técnico de Enfermagem	superior	30/09, 16/10, 21/10, 22/10, 23/10 e 28/10

Art.2º. Fica estabelecido, a partir da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 896, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Coloca à disposição servidor público municipal à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Ofício nº. 109/2024 enviado pela Juíza Eleitoral Drª. Camila Covolo de Carvalho, requisitando o servidor para auxílio dos trabalhos eleitorais no cartório desta 80ª Zona Eleitoral – Ibiporã – PR;

CONSIDERANDO o artigo 94-A da Lei nº. 9.504/97 – Lei Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – 080ª Zona Eleitoral – Ibiporã – Pr o servidor FABIO LUIZ GAMBAROTTO, matrícula 27931, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para auxílio nas tarefas relativas à homologação de equipamentos, simulados, treinamentos e outros trabalhos decorrentes da preparação dos locais de votação, no **período de 16 a 30** de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 897, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.



Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
prot 6671/24	26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	4º	2019-2024	30	1ª	01/10/2024	30/10/2024
prot 7664/24	33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	2º	2015-2020	30	1ª	01/10/2024	30/10/2024
prot 9173/24	19341	CLAUDIO DE SOUZA	5º	2018-2023	30	3ª	01/10/2024	30/10/2024
prot 6674/24	23801	FLAVIA MEZZAROBA ORTENZI SAYED	3º	2010-2015	30	1ª	21/10/2024	19/11/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 899, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Cancelamento do período da Licença Prêmio Assiduidade de servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,**

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo da Licença Prêmio por Assiduidade de **11/04/2019–10/04/2024** referente ao **6º Quinquênio**, da servidora CAROLINA TEIXEIRA DE ALMEIDA REIS, matrícula 16501, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 900, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Retifica portaria que concedeu licença prêmio assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 519/2021, de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 483, de 04 de julho de 2022, publicada em 14 de julho de 2022 no Jornal Oficial do Município, que concedeu à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **julho de 2022**.

Onde se lê:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
6726/22	16501	CAROLINA TEIXEIRA DE ALMEIDA REIS	5º	11/04/2014- 10/04/2019	2º

Leia-se:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
6726/22	16501	CAROLINA TEIXEIRA DE ALMEIDA REIS	5º	11/04/2014- 10/04/2019	3º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 901, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, aos servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO que os pedidos foram requeridos por meio de protocolos.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º. CONCEDER aos servidores municipais, abaixo citados, Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de setembro de 2024, requerida por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcelas
9429/24	21981	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	5º	2018-2023	1ª, 2ª e 3ª
8350/24	29091	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	3º	2016-2021	2ª
5810/24	37001	NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES	2º	2019-2024	2ª e 3ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de setembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 902, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores a Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2024**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Parcela
8790/24	30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	3º	2017-2022	1ª
8115/24	37181	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	2º	2019-2024	2ª
5899/24	37551	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	2º	2019-2024	1ª

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem ao mês de setembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 485, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Interna para fins de Avaliação da aquisição de exames específicos para Dengue.

José Maria Ferreira, Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir a especificação dos exames específicos de Dengue a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna para fins de Avaliação da aquisição de exames específicos para Dengue.

Parágrafo Único – A comissão tem caráter temporário, com validade até a publicação da licitação do item.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes conforme Anexo I, escolhidos dentre os servidores públicos do Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com conhecimentos técnicos para a garantir a fiel execução da função.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO I

- I. Daniella Regina Barrionuevo da Silva Novi, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 4.395-1
- II. Eliane Saori Otaguiri Takachi, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 3.684-1
- III. Fernando Tomazoni – Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 4784;
- IV. Juliana Motta Gonçalves De Jesus – Farmacêutico, Matrícula nº 9.133-1
- V. Lilian Mayumi Tanida - Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 3905-1;
- VI. Terezinha de Fátima Sanchez – Diretora Clínica da UPA, Matrícula nº 4906-1;
- VII. Vanessa Cristina Luquini – Enfermeira, Matrícula nº 4.198-1;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: ELETRO DEPOT LTDA - CNPJ: 55.798.780/0001-59.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
863/2024	Dispensa Eletrônica nº 18/2024	63/2024	428/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, a serem entregues e instalados na sede administrativa do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

GESTOR	FISCAL
MESSIAS ALENCAR DE GODOY	ADILSON RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020
(PREGÃO 35/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 15.079.514/0001-51**
Processo: Pregão Eletrônico nº 35/2020 - Contrato nº 28/2020.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, sem atualização monetária, do Contrato nº 28/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Copa e Portaria para as dependências do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Valor Total Anual: R\$ 317.333,16 (trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 02 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.

Data da Assinatura do Termo: 30 de setembro de 2024.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço Unit.	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, copa e portaria, para as dependências do SAMAE.	Serviço/ Mês	12,00	R\$ 26.444,43	R\$ 317.333,16
TOTAL:						R\$ 317.333,16

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2024
AVISO DE ANULAÇÃO

Comunico a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia de topografia e agrimensura**, tendo em vista decisão: “Diante dos vícios identificados no edital e exigências de documentos de habilitação que restringiram a competição no certame, e em consonância com o princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração o dever de anular os atos eivados de vícios insanáveis, recomenda-se a nulidade da presente licitação, nos termos do artigo 71, inciso III, da Lei de Licitações e Contrato Administrativo.”

Ibiporã, 01 de outubro 2024.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 128/2024

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, designado pelo Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, Sr. Gustavo Toneli de Sá, por meio da Portaria nº 122, de 23 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na forma dos artigos 250 e 264, § 2º, da Lei nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, a servidora Lilian de Lima Pires, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, matrícula nº 3401, para desempenhar a função de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos de apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR., 25 de setembro de 2024.

EDIVALDO DE PAULA
Presidente da Comissão



OUTROS EXPEDIENTES

AVISO RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ - ASMI

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (ASMI), sito à Rua da Fatura, número 200, Recanto Alvorada II – Ibiporã, na pessoa de seu Presidente, convoca a todos os associados para a eleição do sistema diretivo da **Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã – ASMI**.

Data de votação: 10 e 11 de outubro de 2024 em primeira eleição, e 24 e 25 de outubro em caso de segunda eleição;

Horário da votação urnas itinerantes: 07h às 19h30min, no primeiro dia e das 07h às 17h no segundo dia;

Horário da votação urna fixa: 08h às 17h, no primeiro dia e das 08h às 17h no segundo dia;

Local de votação: 3 (três) mesas coletoras assim distribuídas: 1 (uma) urna fixa no escritório da ASMI (Shopping Terra Bonita) e 2 (duas) urnas itinerantes;

Local onde se encontra afixado edital completo: Avenida Santos Dumont, 132 sala 05 – Shopping Terra Bonita (escritório ASMI);

Quórum para primeira eleição: maioria simples dos eleitores (50% mais um) dos associados em condição de voto, conforme artigo 100 do estatuto da ASMI.

Ibiporã, 30 de Setembro de 2024.

Sílvia Aparecida dos Santos

Presidente da ASMI

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial